



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 154/97

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº
1.017/96-CEPE.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada no dia 13 de junho de 1997,

RESOLVE homologar a Resolução nº 1.017/96-CEPE que aprova as Normas para os Cursos de Pós-Graduação “**Stricto Sensu**” da Universidade Estadual do Ceará.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 1997.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor